

RESOLUÇÃO Nº 525, DE 03 DE JUNHO DE 1.997.-

APROVA AS CONTAS DO LEGISLATI-  
VO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE  
1988, PRESIDIDO PELO VEREADOR'  
SYLVIO MIGUEL MENDINA.-

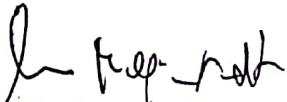
A Senhora Vereadora Maria Regina Prado Alves, Pre-  
sidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regi-  
mentais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

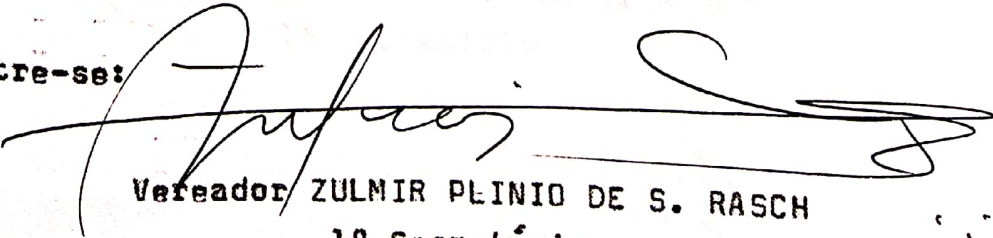
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas'  
ao Poder Legislativo, com parecer favorável, pelo Tribunal de  
Contas do Estado, relativas ao exercício financeiro do ano de  
1.988, do Legislativo Municipal, gestão do Senhor Vereador Syl-  
vio Miguel Mendina, e que apreciadas nesta Casa, nos termos da  
legislação pertinente, julgou-as corretas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário ,  
esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação.-

Câmara Municipal, 03 de junho de 1.997.-

  
Vereadora MARIA REGINA PRADO ALVES  
Presidente

Registre-se:

  
Vereador ZULMIR PLINIO DE S. RASCH  
1º Secretário